



REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 058/2022-CI/CTC

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 27/10/2022.

Éder Rodrigo Gimenes
Técnico administrativo

Aprova novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Tecnologia em Meio Ambiente.

Considerando o conteúdo do e-Protocolo nº 18.964.572-4;

Considerando o Parecer nº 012/2022 da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Interdepartamental do Centro de Tecnologia;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Tecnologia em Meio Ambiente, quanto aos aspectos didático-pedagógicos, a vigorar para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023, conforme anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de junho de 2022.

Prof. Dr. Romel Dias Vanderlei
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/07/2022. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM).



ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ² em Horas/Aula			
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
1ª	X		DAM	Biologia Aplicada	1	2	1			4	136			
1ª	X		DAM	Física Aplicada		3	1			4	136			
1ª	X		DAM	Matemática		4					136			
1ª		S1	DAM	Desenho		4				4		68		
1ª		S1	DAM	Saúde Ambiental		2	2			4		68		
1ª		S1	DAM	Estatística		4				4		68		
1ª		S1	DAM	Metodologia do Trabalho Científico		4				4		68		
Carga Horária da Série					34	23	4			24	408	272		
2ª	x		DAM	Hidráulica Aplicada		3	1			4	136			
2ª	x		DAM	Química Geral		2	2			4	136			
2ª	x		DAM	Hidrologia Ambiental		2				2		68		
2ª	x		DAM	Preservação e Manejo de Recursos Hídricos		2				2		68		
2ª		S1	DAM	Ecologia		4				4		68		
2ª		S1	DAM	Fundamentos de Computação	1	3				4		68		
2ª		S2	DAM	Poluição e Saneamento	2					2		34		
2ª		S2	DAM	Conservação do Solo e Água		4				4		68		
2ª		S2	DAM	Educação Ambiental	4					4		68		
Carga Horária da Série					119	20	3			30	272	442		
3ª	X		DAM	Estágio Curricular Supervisionado		3				3	102			
3ª	X		DAM	Gestão e Planejamento Ambiental	1	3				4	136			
3ª	X		DAM	Sistema de Tratamento de Água		4				4	136			
3ª	x		DAM	Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos e Gasosos		4				4	136			
3ª		S1	DAM	Química Ambiental	1	3				4		68		
3ª		S1	DAM	Saneamento Rural	2	2				4		68		
3ª		S2	DAM	Gerenciamento de Resíduos Sólidos		4				4		68		
3ª		S2	DAM	Legislação e Direito Ambiental		4				4		68		
Carga Horária da Série					85	27				31	510	272		

Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)	238
Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)	96
CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)	2.272

¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.





ANEXO II

EMENTAS E OBJETIVOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE

BIOLOGIA APLICADA

Ementa: Estudo da caracterização dos seres vivos e dos principais grupos de microrganismos, de animais e vegetais de importância em saneamento. Estudo dos efeitos biológicos da poluição e da depuração biológica das águas residuárias.

Objetivos: O estudante compreenderá os fundamentos da biologia no que se refere às funções desempenhadas pelos seres vivos no meio ambiente, os fenômenos e reações metabólicas envolvidos na depuração de poluentes.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 1ª série

Periodicidade: Anual

Carga Horária: 34 h/a teóricas, 34 h/a extensão e 68 h/a práticas

FÍSICA APLICADA

Ementa: Estudo da cinemática e dinâmica da partícula, das leis de Newton Cinemática e dinâmica da rotação, do equilíbrio dos corpos rígidos. Estudo da termologia, óptica e noções sobre ondas sonoras.

Objetivos: Oferecer uma formação básica em mecânica clássica e iniciação à Termodinâmica, óptica e ondas.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 1ª série

Periodicidade: Anual

Carga Horária: 136 h/a teórico-práticas

MATEMÁTICA

Ementa: Estudo do cálculo diferencial e integral de uma variável real com geometria analítica.

Objetivos: Proporcionar o conhecimento dos fundamentos do cálculo diferencial e integral para melhor compreender e apreciar o estudo nos diversos ramos da ciência e tecnologia. Apresentação dos conceitos e técnicas do cálculo. Permitir o inter-relacionamento dos conteúdos desta disciplina com os de outras, visando a aplicação dos conhecimentos da matemática na solução de problemas específicos.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 1ª série

Periodicidade: 1º semestre

Carga Horária: 136 h/a teóricas

DESENHO

Ementa: Normas e convenções. escalas gráficas. sistemas de projeção. Cortes e seções. perspectivas. computação gráfica e sistemas cad. Introdução a um projeto de edificação. legislação sanitária, de zoneamento e do corpo de bombeiros, aplicada às edificações. escadas. Traçados de coberturas. desenvolvimento de um projeto de edificação.

Objetivos: Proporcionar ao aluno o conhecimento dos principais aspectos sobre elaboração, leitura, visualização e interpretação como forma de comunicação na área de construção civil. fornecer ao aluno os conhecimentos básicos para o desenvolvimento, interpretação e análise de projetos arquitetônicos.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 1ª série

Periodicidade: 1º semestre

Carga Horária: 68 h/a teóricas

ESTATÍSTICA

Ementa: Estatística descritiva e inferencial.



Objetivos: Fornecer ao aluno os conhecimentos básicos para o uso da estatística; fornecer os fundamentos necessários para o aprendizado do controle estatístico do processo produtivo.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 1ª série

Periodicidade: 1º semestre

Carga Horária: 68 h/a teórico-práticas

SAÚDE AMBIENTAL

Ementa: Conceitos de saúde. Epidemiologia. Vigilância em epidemiológica. Ecologia das doenças e vetores. Doenças emergentes e reemergentes. Vigilância sanitária. Aspectos gerais das grandes epidemias no Brasil. Saneamento e saúde. Saúde humana e meio ambiente.

Objetivos: Proporcionar ao aluno uma visão atual visando analisar fatores ambientais nocivos à saúde, relacionar as ações de saneamento a perspectiva profissional futura e fornecer noções relacionadas a saúde e meio ambiente.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 1ª série

Periodicidade: 1º semestre

Carga Horária: 68 h/a teóricas

METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO

Ementa: Conceituação, função social da pesquisa em tecnologia de meio ambiente, priorizando os métodos de pesquisa e seu planejamento.

Objetivos: Apresentar ao aluno o discurso científico, a organização do pensamento e a linguagem técnica apropriada à elaboração de um trabalho científico.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 1ª série

Periodicidade: 1º semestre

Carga Horária: 68 h/a teóricas

HIDRÁULICA APLICADA

Ementa: Características físicas do fluido. Manometria. Conservação de massa. Conservação da quantidade de movimento. Conservação de energia. escoamento permanente de fluidos em condutos livres e forçados. Hidrometria.

Objetivos: Proporcionar ao aluno os conceitos básicos de hidráulica e hidrometria para aplicações em sistemas hídricos.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 2ª série

Periodicidade: Anual

Carga Horária: 136 h/a teóricas

HIDROLOGIA AMBIENTAL

Ementa: Bacias hidrográficas. Pluviometria. Escoamento superficial e subterrâneo. Aquisição de dados hidrológicos. Eventos extremos em hidrologia. Sistemas de drenagem.

Objetivos: Proporcionar ao aluno conhecimento básicos sobre hidrologia e sistemas de drenagem.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 2ª série

Periodicidade: Anual

Carga Horária: 68 h/a teóricas

QUÍMICA GERAL

Ementa: Estrutura atômica e tabela periódica. Reações químicas. Ligações químicas. Estequiometria. Gases. Soluções. Solubilidade. Equilíbrio ácido-base. Química experimental. Importância da água: características físicas e organolépticas. Características químicas inorgânicas. Enquadramento legal de corpos d'água. Eutrofização. Laboratório de saneamento.



Objetivos: Adquirir conceitos básicos para permitir o entendimento de fenômenos químicos no ambiente com ênfase no meio ambiente.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 2ª série

Periodicidade: Anual

Carga Horária: 136 h/a práticas

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Ementa: População humana e recursos naturais renováveis e não renováveis. interação entre o homem e seu ambiente natural ou construído: rural ou urbano. direito ecológico. responsabilidade do profissional em relação ao meio ambiente.

Objetivos: Adquirir conceitos básicos sobre a atividade antrópica no meio ambiente, buscando educar, conscientizar e sensibilizar a respeito da responsabilidade do homem nos processos ambientais.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 2ª série

Periodicidade: 2º semestre

Carga Horária: 68 h/a teóricas

FUNDAMENTOS DA PROGRAMAÇÃO

Ementa: Estudo de conceitos básicos de computação e de aspectos práticos de utilização de um sistema operacional e de ferramentas computacionais.

Objetivos: Proporcionar condições para que o aluno, através de utilização de software adequados, possa aproveitar os recursos computacionais para auxiliar na solução de problemas básicos.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 2ª série

Periodicidade: 1º semestre

Carga Horária: 51 h/a teóricas e 17 h/a extensão

ECOLOGIA

Ementa: Estudo da biosfera e dos fatores ecológicos. Estudo dos ecossistemas e das ações antrópicas.

Objetivos: Compreender as condições de existência dos seres vivos e as interações entre eles e o meio ambiente, bem como os efeitos das ações antrópicas no equilíbrio de dinâmica dos ecossistemas.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 2ª série

Periodicidade: 1º semestre

Carga Horária: 68 h/a teóricas

PRESERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS HÍDRICOS

Ementa: Usos múltiplos dos recursos hídricos. Planejamento e conservação dos recursos hídricos. Uso múltiplo e integrado de recursos hídricos. Avaliação de impactos ambientais.

Objetivos: Desenvolver instrumentos de gestão ambiental, de modo a implementar políticas de desenvolvimento contemplando a qualidade ambiental e os recursos disponíveis.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 2ª série

Periodicidade: Anual

Carga Horária: 68 h/a teóricas

CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA

Ementa: Caracterização do solo e água, recursos hídricos e seu aproveitamento.

Objetivos: Propiciar o entendimento da natureza e propriedades do solo e da água.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 2ª série

Periodicidade: 2º semestre

Carga Horária: 68 h/a teóricas



POLUIÇÃO E SANEAMENTO

Ementa: Noções sobre poluição ambiental. Introdução ao saneamento ambiental. Sistemas de controle de poluição hídrica, atmosférica e do solo. Controle de vetores. Atividades de limpeza pública. Resíduos sólidos. Poluição sonora e vibração.

Objetivos: Adquirir conceitos básicos sobre os impactos ambientais bem como as medidas preventivas e de controle de poluição nos meios atmosférico, solo e aquático.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 2ª série

Periodicidade: 2º semestre

Carga Horária: 34 h/a extensão

SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Ementa: Generalidades. Impurezas de importância sanitária. Padrões de potabilidade. Captação, adução, tratamento e distribuição. Coagulação/Mistura rápida. Floculação. Decantação. Filtração. Desinfecção. Águas para uso industrial.

Objetivos: Propiciar o conhecimento sobre os principais sistemas hidráulico-sanitários e o papel desses sistemas no conjunto de ações mitigadoras.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 3ª série

Periodicidade: Anual

Carga Horária: 136 h/a teóricas

SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS E GASOSOS

Ementa: Origem dos efluentes líquidos e gasosos. Caracterização qualitativa e quantitativa. Concepção dos sistemas de tratamento: arranjo físico e perfil hidráulico. Sistemas de tratamento de efluentes líquidos (tratamento preliminar, tratamento primário, tratamento secundário, tratamento terciário ou avançado). Tratamento e disposição de lodos. Reuso da água. Remoção de micro poluentes. Tratamento de efluentes gasosos.

Objetivos: Desenvolver os conhecimentos necessários para a concepção projeto e operação de sistemas de tratamento de efluentes líquidos e gasosos.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 3ª série

Periodicidade: Anual

Carga Horária: 136 h/a teóricas

GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Ementa: Teoria do planejamento: histórico e conceituação. Planejamento e enfoque ambiental: critérios ambientais da definição do planejamento. Inserção do planejamento no sistema de gestão ambiental. Instrumentos de gestão ambiental. Instrumentos de gestão e suas implementações: conceitos e práticas. Base legal institucional. Crescimento econômico e políticas ambientais. Valoração ambiental nos estudos de alternativas de viabilidade. Adoção de medidas mitigadoras e suas relações com o monitoramento e com a gestão ambiental.

Objetivos: Desenvolver instrumentos de gestão ambiental, de modo a implementar políticas de desenvolvimento contemplando a qualidade ambiental e os recursos disponíveis.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 3ª série

Periodicidade: Anual

Carga Horária: 102 h/a teóricas e 34 h/a extensão

SANEAMENTO RURAL

Ementa: Abastecimento de água. Desinfecção. Coleta e disposição dos esgotos em zonas rurais e pequenas comunidades. Disposição dos esgotos sem transporte hídrico. Disposição dos esgotos com transporte hídrico.

Objetivos: Fornecer conhecimentos dos impactos do meio rural sobre o meio ambiente e de medidas de saneamento em zonas rurais.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)



Seriação: 3ª série
Periodicidade: 1º semestre
Carga Horária: 34 h/a teóricas e 34 h/a extensão

QUÍMICA AMBIENTAL

Ementa: Poluição e desenvolvimento. Conceitos de Química ambiental. Atmosfera Terrestre. Meteorologia e o Controle da Poluição Atmosférica. Química da Camada de Ozônio: Processos naturais e antropogênicos. Química da Troposfera: Smog Fotoquímico e Chuva Ácida. Efeito Estufa. Química da água: Aspectos da composição natural. Química da Água: Influência de Estressores Ambientais Principais ciclos biogeoquímicos. Substâncias tóxicas e a especiação química. Poluentes químicos e reações químicas típicas nos meios físicos. Principais métodos instrumentais de identificação, avaliação e controle da poluição química.

Objetivos: Possibilitar a aprendizagem de conteúdos de química, com ênfase nos processos relacionados ao meio ambiente, visando situar o aluno como ser transformador e responsável pelo seu bem estar e também da coletividade; incentivar a discussão interdisciplinar como forma de preparação para atuar em diversas frentes, relacionando o conhecimento acadêmico e as situações cotidianas.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 3ª série

Periodicidade: 1º semestre

Carga Horária: 51 h/a teóricas e 17 h/a extensão

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Ementa: Técnicas de amostragem. Caracterização dos resíduos. Avaliação para definição sobre a disposição final dos resíduos. Controle de resíduos sólidos: Acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento. Técnicas de tratamento. Normas.

Objetivos: Fornecer conhecimentos técnicos sobre as etapas de caracterização, tratamento e disposição dos resíduos sólidos.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 3ª série

Periodicidade: 2º semestre

Carga Horária: 68 h/a teóricas

LEGISLAÇÃO E DIREITO AMBIENTAL

Ementa: Evolução do direito ambiental, política e legislação básica federal. Tramites legais. Direitos humanos e relações étnico-raciais.

Objetivos: Propiciar aos alunos a compreensão, o conhecimento básico sobre a legislação e aplicação do direito ambiental e direitos humanos e relações étnico-raciais. Política Nacional do Meio Ambiente. Competência em matéria ambiental. Cidadania e meio ambiente. Prevenção e reparação do dano ambiental. Direito internacional do meio ambiente. Tramites legais para a proteção do meio ambiente.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 3ª série

Periodicidade: 2º semestre

Carga Horária: 68 h/a teóricas

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Ementa: Estágio aliando o conhecimento científico com o prático, sob a supervisão dos professores do curso, empresas privadas ou públicas com interesse no meio ambiente, ou em órgão credenciado pela UEM.

Objetivos: Capacitar o aluno a executar na prática os conteúdos do conjunto de disciplinas do curso.

Departamento: Departamento de Meio Ambiente (DAM)

Seriação: 3ª série

Periodicidade: Anual

Carga Horária: 102 h/a teóricas



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Tecnologia





ANEXO III
REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º. O componente curricular Estágio Curricular Supervisionado é parte integrante do currículo pleno do curso de Tecnologia em Meio ambiente da Universidade Estadual de Maringá, e será regido pela legislação vigente e por este Regulamento.

Art.2º. Este Regulamento estabelece as diretrizes e normas básicas para organização e funcionamento do Estágio Curricular Supervisionado de alunos matriculados no curso de Tecnologia em Meio Ambiente da Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Campus de Umuarama.

Art.3º. O Estágio compreende as seguintes modalidades conforme R E S O L U Ç Ã O Nº 009/2010-CEP

- I Estágio Obrigatório: aquele definido como tal no projeto do curso, cujo cumprimento da carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- II Estágio Não-Obrigatório: aquele desenvolvido como atividade opcional.

§ 1º Em ambos os casos, o Estágio e a carga horária realizada devem ser registrados no histórico escolar do aluno

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º. Para os efeitos desta resolução:

- I **Estágio Curricular Supervisionado** é ato educativo da Instituição de Ensino, como parte do processo de ensino-aprendizagem dos alunos e deve integrar a programação curricular e didático-pedagógica, por meio de plano de atividades, de forma a efetivar a unidade teórico-prática de cada curso;
- II **Estagiário** é o aluno regularmente matriculado e frequentando curso compatível com a área de Estágio e apto ao desenvolvimento de atividades que integrem a programação curricular e didático-pedagógica de cada curso;
- III **Unidade Concedente de Estágio** é a pessoa jurídica de direito privado e órgão da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional;
- IV **Divisão de Estágios (ETG)**, vinculada à Diretoria de Ensino de Graduação (DEG), é responsável pela administração dos Estágios da UEM.
- V **Coordenador de Estágio** é o docente designado pelo departamento de lotação do Estágio;
- VI **Orientador de Estágio** é o docente da Instituição de Ensino com formação condizente e experiência na área do Estágio;
- VII **Supervisor de Estágio** é o profissional responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário, no campo de Estágio, vinculado à unidade concedente.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS



Art.5º. O Estágio deverá proporcionar ao estagiário a vivência de situações profissionais nas áreas de atuação da Tecnologia em Meio Ambiente, bem como:

- I. Preparar o estagiário para o pleno exercício profissional, através de:
 - a) participação em situações reais de trabalho;
 - b) aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso;
 - c) aperfeiçoamento e complementação do ensino e da aprendizagem;
 - d) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- II. Oferecer oportunidade de retroalimentação ao curso, visando o seu aprimoramento.

CAPÍTULO III **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art.6º. Ao Professor Coordenador do Estágio Supervisionado compete:

- a) coordenar as atividades inerentes ao desenvolvimento do estágio;
- b) manter o departamento responsável pelo Curso de Tecnologia em Meio Ambiente permanentemente informado a respeito do andamento das atividades do estágio, bem como providenciar o atendimento as suas solicitações;
- c) estabelecer contatos com empresas ou instituições que possam conceder estágio na área;
- d) providenciar e manter atualizado o cadastramento das empresas e instituições concedentes de estágio;
- e) encaminhar o estagiário para a empresa ou instituição concedente de estágio;
- f) manter contato com os professores orientadores e supervisores, procurando dinamizar o funcionamento do estágio;
- g) encaminhar ao departamento responsável pelo Curso de Tecnologia em Meio Ambiente os resultados das avaliações previstas.
- h) propor aos órgãos competentes da UEM celebração do instrumento jurídico entre ela e a Instituição ou Empresa concedente;
- i) confirmar a aprovação final do estágio, tendo em seu poder os relatórios, encaminhado pelo professor orientador e a avaliação sobre o desempenho do acadêmico, encaminhado pelo supervisor.

Art. 7º. Ao Professor Orientador do Estágio Supervisionado compete:

- a) elaborar o plano de atividades e de acompanhamento de estágio em conjunto com a estagiário e a unidade concedente;
- b) orientar o estagiário na elaboração dos relatórios conforme modelo e normas estabelecidos pelo coordenador de estágio;
- c) acompanhar e avaliar o desempenho do estagiário;
- d) avaliar as condições de realização do estágio;
- e) definir e informar ao estagiário as datas de entrega dos relatórios;
- f) manter a coordenação do estágio informada sobre o desenvolvimento das atividades do estágio;
- g) participar das reuniões convocadas pelo coordenador de estágio;
- h) apresentar à coordenação de estágio o resultado dos relatórios apresentados pelo estagiário.

Art. 8º. Ao supervisor de estágio junto à empresa ou instituição compete:

- a) elaborar, em comum acordo com o estagiário, o plano de estágio a ser cumprido;
- b) acompanhar e supervisionar a execução do plano de estágio;
- c) avaliar o rendimento do estagiário durante a realização do estágio;
- d) manter a coordenação do estágio informada sobre o desenvolvimento das atividades do estágio.
- e) encaminhar a ficha de avaliação do estágio executado pelo aluno.

Art. 9º. Ao Departamento responsável pelo Curso de Tecnologia em Meio Ambiente compete:



- a) indicar o coordenador de estágios;
- b) publicar as notas finais do componente Estágio Curricular Supervisionado obtidas pelos acadêmicos, a partir dos resultados encaminhados pelo coordenador de estágio.

Art. 10º. São deveres dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá e pela legislação em vigor:

- a) cumprir este Regulamento;
- b) encaminhar, ao coordenador de estágio, o pedido de estágio antes do seu início;
- c) participar da elaboração do plano de estágio;
- d) manter contato constante com os professores orientadores e/ou (co) orientadores e supervisores do estágio;
- e) zelar pela manutenção das instalações e equipamentos por ele utilizados durante o desenvolvimento do estágio;
- f) respeitar a hierarquia funcional da Universidade e das demais Empresas ou Instituições concedentes de estágios, obedecendo às ordens de serviço e às exigências do local da atuação;
- g) manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- h) manter postura profissional;
- i) comunicar e justificar ao Professor Orientador e ao Supervisor do estágio na Empresa ou Instituição, com antecedência, sua eventual ausência nas atividades de estágio.
- j) elaborar e entregar ao professor orientador os relatórios de estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- k) submeter-se às avaliações previstas neste regulamento e ao critério de avaliação do componente curricular;
- l) encaminhar ao professor orientador declaração de conclusão de estágio emitido pela empresa ou instituição, constando, no mínimo, o número de horas, o período de estágio e as atividades desenvolvidas;
- m) comparecer às reuniões nas datas e horários determinados pelo orientador e/ou pelo coordenador de estágio;
- n) enviar ao professor orientador o plano de estágio.

Art. 11º. São direitos dos estagiários, além de outros previstos pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá e pela legislação em vigor:

- a) dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da Universidade;
- b) receber orientação necessária para realizar as atividades do estágio dentro da opção escolhida;
- c) obter esclarecimentos sobre os convênios firmados para a realização de seu estágio;
- d) conhecer a programação das atividades a serem desenvolvidas no Estágio Curricular Supervisionado;
- e) apresentar propostas ou sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio.

Art. 12º À Unidade Concedente de Estágio cabe:

- I. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- II. elaborar e executar com a Instituição de Ensino o plano de atividades do Estágio;
- III. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;
- IV. contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso;
- V. por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do



Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

- VI. manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- VII. acompanhar a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas pelo estagiário, vistando obrigatoriamente os mesmos;
- VIII. fazer cumprir as normas de Estágio da UEM.

Parágrafo único. No caso de Estágio Obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o Inciso IV do caput deste artigo pode, alternativamente, ser assumida pela Instituição de Ensino.

CAPÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 13. O estágio realizar-se-á em unidades que desenvolvam atividades na área de Meio Ambiente, que disponham de técnico de nível superior na área do estágio, registrado no devido conselho, e que tenham condições de proporcionar experiência, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano ao estagiário.

Art. 14. Os estagiários desenvolverão atividades previstas para a área de meio ambiente, com ênfase em saneamento ambiental, conforme resolução do CONFEA.

Art. 15. Os Estágios devem ser formalizados por meio de Termo de Compromisso celebrado entre o estagiário, a unidade concedente do Estágio e a Instituição de Ensino, onde estarão acordadas todas as condições de realização do estágio.

Art. 16. O estágio terá a carga horária mínima de 102 (cento e duas horas), não se computando para integralização do currículo pleno qualquer carga horária excedente. A carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá ser integralizada no último ano do curso, em tempo não inferior a quatro meses ou 100 dias.

§ 1º. Excepcionalmente, nos períodos de férias escolares, a jornada total de estágio poderá ter duração inferior a 1 (um) semestre letivo ou 100 dias letivos.

§ 2º. O aluno poderá realizar Estágio Curricular Supervisionado aos sábados, desde que não haja conflito com o horário acadêmico.

§ 3º. O aluno poderá realizar Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório a partir do 1º ano do curso, desde que em área compatível com o curso de Tecnologia em Meio Ambiente, seguindo as normas da legislação vigente.

Art. 17. O componente curricular Estágio Supervisionado terá um coordenador designado pelo departamento responsável pelo curso de Tecnologia em Meio Ambiente.

§ 1º. O mandato do coordenador de estágio será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§ 2º. Para a atividade de coordenação deve ser definida uma carga horária pelo Departamento responsável pelo Curso de Tecnologia em Meio Ambiente, de acordo com as normas vigentes na instituição.

Art. 18. Para cada estagiário, ouvido o coordenador de estágio, será indicado um Professor Orientador, preferencialmente da área objeto do estágio, e a empresa ou instituição concedente do estágio indicará um técnico de nível superior, que atuará como supervisor do estágio na empresa ou instituição.



Art. 19. O estagiário deverá apresentar o Plano de Estágio, os Relatórios Parcial e Final, conforme modelos e normas estabelecidas pela coordenação de estágio.

Art. 20. O Plano de Estágio será elaborado pelo estagiário em conjunto com o Supervisor de Estágio na empresa ou instituição e o Professor Orientador, sendo que este encaminhará o mesmo ao Professor Coordenador.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 21. O Orientador atribuirá nota ao estagiário, tomando por base os Relatórios Parcial e Final de Estágio do aluno e a avaliação do supervisor do estágio, de acordo com o critério de avaliação do componente curricular Estágio Curricular Supervisionado.

§ 1º. O Relatório Parcial de Estágio corresponderá às primeiras 51 horas desenvolvidas pelo estagiário.

§ 2º. O Relatório Final de Estágio corresponderá às 51 horas restantes desenvolvidas pelo estagiário.

Art. 22. O estagiário deverá encaminhar os Relatórios de Estágios ao Professor Orientador nas datas previstas a serem estabelecidas pela próprio orientador, observado o Calendário Acadêmico Geral da UEM.

Art. 23. Os Relatórios de Estágio deverão conter no mínimo os seguintes itens:

- a) Capa
- b) Sumário
- c) Introdução
- d) Revisão de Literatura
- e) Descrição das atividades desenvolvidas no estágio
- f) Conclusões
- g) Referências Bibliográficas
- h) Anexos (Boletins diários de estágio)

Art. 24. A frequência do aluno será controlada pelo supervisor do estágio, por meio dos boletins diários de estágio, conforme modelo em Anexo.

Art. 25. Devido às especificidades didático-pedagógicas da disciplina, é vedado ao acadêmico a realização de avaliação final, nova oportunidade de avaliação e revisão de avaliação.

CAPÍTULO VI DA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 26. A solicitação da vaga de estágio dar-se-á por intermédio da coordenação de estágios do Departamento responsável pelo curso de Tecnologia em Meio Ambiente, para o que se exigirá do acadêmico:

- I. preenchimento da ficha de solicitação de estágio, disponível na secretaria do Departamento responsável pelo curso de Tecnologia em meio ambiente;
- II. dispor-se a estagiar na instituição ou empresa cuja vaga for viabilizada.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo departamento responsável pelo curso de



ANEXO - BOLETIM DIÁRIO DE ESTÁGIO

Boletim diário do estágio

Empresa:

Estagiário(a):

Data: ___/___/___

Período

Descrição detalhada das atividade(s) desenvolvida(s)

Observações

Assinaturas

Estagiário(a)

Supervisor(a)



ANEXO IV
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO
DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE

Art. 1º - Estabelecer as cargas horárias limites a serem consideradas como Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) para os alunos do curso de Tecnologia em Meio Ambiente, por atividade, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	LIMITE MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA (em horas/aula)
1. MONITORIAS	40
2. PROJETOS DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO OU DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	40 por ano, até o limite de 2 anos
3. ESTÁGIOS COM CARGA HORÁRIA EXCEDENTE PROPOSTA DE FORMA VOLUNTÁRIA	40
4. CURSOS TÉCNICOS NA ÁREA	40
5. LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	40
6. CURSOS DE INFORMÁTICA	40
7. EVENTOS, CONGRESSOS E SEMANAS CIENTÍFICAS	70
8. TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS, CONGRESSOS E SEMANAS CIENTÍFICAS	10 por trabalho
9. OUTRAS ATIVIDADES OU PROJETOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE	40



ANEXO V
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE

TÍTULO I
Da Caracterização

Art. 1º As atividades de extensão curriculares do curso de graduação em Tecnologia em Meio Ambiente, doravante denominado “Extensão”, devem ser realizadas de acordo com este regulamento, com as demais resoluções e normas institucionais, e com a legislação federal vigente.

Art. 2º O DAM deve designar uma Coordenação de Extensão Curricular para o curso de graduação em Tecnologia em Meio Ambiente, que deve ser exercida por um coordenador, sendo facultada a designação de um coordenador adjunto, à qual compete:

- I coordenar as ações de inserção curricular da extensão previstas no Regulamento de Atividades de Extensão Curricular do Projeto Pedagógico de Curso, zelando por seu cumprimento, assim como do presente regulamento;
- II organizar a oferta de Atividades de Extensão Curricular, elaborando o Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso, aprovando-o em departamento e no Conselho Acadêmico do curso;
- III divulgar oportunamente o rol de Atividades de Extensão Curricular oferecidas aos acadêmicos, encaminhando edital à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) para que publique as atividades em andamento, o número e o perfil das vagas e o período de inscrição;
- IV coordenar e gerenciar, por meio de aba específica do sistema de gestão de projetos de extensão, projeto ou um conjunto articulado de projetos de extensão do curso que englobe parte ou todas as Atividades de Extensão previstas no Plano Anual de Atividades de Extensão do Curso, com atribuições de incluir, excluir, ajustar e tramitar, conforme a necessidade, as atividades de extensão e seus participantes, encaminhando, via sistema, a carga horária de extensão curricular efetivamente cumprida para registro em histórico escolar do aluno;
- V a carga horária semanal atribuída à Coordenação de Extensão Curricular é definida em resolução específica do Conselho de Administração (CAD).

Art. 3º Para fins de creditação curricular da Extensão, adota-se a nomenclatura “Unidade Curricular de Extensão” (UCE), cuja carga horária a ser considerada para a integralização da Extensão é definida como sendo de pelo menos 10% da carga horária curricular total do curso e pode estar vinculada às seguintes modalidades:

- I Atividades de Extensão Curricular, dissociadas de disciplinas;
- II Estágio Curricular Supervisionado do Curso, tanto na categoria de Estágio Obrigatório, quanto na de Estágio Não Obrigatório.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a carga horária das UCEs deve ser registrada no histórico escolar do aluno.

Art. 4º. As Atividades de Extensão Curricular Dissociadas das Disciplinas compreendem as seguintes modalidades:

- I Projetos de Extensão;
- II Projetos de Prestação de Serviços
- III Cursos de Extensão e de Eventos de Extensão

§ 1º Para todas as modalidades de Extensão, a fim que de sejam consideradas como válidas na forma de UCEs, as propostas devem estar previamente cadastradas na PEC, sendo sua criação, aprovação e implementação normatizadas por resoluções específicas da extensão e da graduação.



§ 2º As atividades desenvolvidas em convênios relativos a programas de natureza governamental, terceiro setor ou outros órgãos de fomento, podem ser consideradas Atividades de Extensão Curricular desde que tenham sido devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC).

Art. 5º As Atividades de Extensão Curricular devem ser coordenadas preferencialmente por docentes do quadro efetivo DAM no regular exercício de suas funções, cabendo sempre a eles a orientação e avaliação dos acadêmicos participantes.

§ 1º Docentes aposentados integrantes do Programa de Serviço Voluntário da UEM podem atuar como orientadores de acadêmicos, assim como serem co-proponentes de atividades de extensão.

§ 2º Docentes temporários podem coordenar projetos, cursos e eventos de extensão, desde que estejam vigentes seus contratos, excetuadas aquelas Atividades de Extensão Curricular em que houver celebração de termo de convênio.

TÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 6º São objetivos da Extensão no curso de graduação em Tecnologia em Meio Ambiente:

- I. Estimular o relacionamento entre os graduandos do curso de Tecnologia em Meio Ambiente da UEM e a comunidade externa.
- II. Proporcionar ao acadêmico a vivência de situações profissionais nas diferentes áreas de atuação da Tecnologia em Meio Ambiente,
- III. Reafirmar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e a vinculação entre o ensino, o trabalho e a realidade social;
- IV. Promover a formação necessária para atuação profissional cidadã, que permita ao aluno reconhecer-se como agente de garantia de direitos, deveres e transformação social, e que seja capaz de equacionar problemas, com sensibilidade e compromisso social, e desenvolva as habilidades para o trabalho coletivo e interdisciplinar;
- V. Atender as demandas formativas e sociais relativas ao enfrentamento das questões da sociedade e que promovam impacto, transformação e desenvolvimento social e cultural, pelo aprimoramento das políticas públicas promovendo a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica.

TÍTULO III

Dos Requisitos das Atividades de Extensão validadas como Unidades Curriculares de Extensão

Art. 7º. As Atividades de Extensão a serem consideradas como Unidades Curriculares de Extensão (UCEs) no processo formativo do acadêmico do curso de Tecnologia em Meio Ambiente devem:

- I ser realizadas para um público-alvo constituído em sua maioria por integrantes da comunidade externa, preferencialmente aquelas com maior vulnerabilidade e localizadas nas áreas de abrangência regional dos campus regionais e polos da Universidade. ;
- II promover intervenções que se constituam processos de análise da realidade e de identificação e valorização dos saberes da comunidade, articulando a pesquisa com o ensino, os processos de produção e de aplicação do conhecimento acadêmico, e de monitoramento de resultados e impactos sociais, em processos de atuação transformadora para o desenvolvimento social e regional, assim como proporcionem o aprimoramento das políticas públicas;



- III estar relacionadas à formação do acadêmico;
- IV estar cadastradas na PEC e devidamente aprovadas pelas instâncias responsáveis, tendo a Atividade de Extensão a descrição do professor orientador, a descrição dos objetivos da ação e as competências dos atores nela envolvidos, assim como a descrição da metodologia de avaliação da participação do aluno;
- V ser credenciadas pela Coordenação de Extensão Curricular como Atividade de Extensão Curricular.

Art. 8º A carga horária integralizada pelo aluno nas formas de AAC, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), participação em Projetos de Ensino, ou Pesquisa, ou Iniciação Científica, ou Iniciação Tecnológica não pode ser computada também como UCE.

Art. 9º A carga horária do Estágio Não Obrigatório pode ser aproveitada parcial ou totalmente como carga horária de extensão que é exigida no componente curricular Estágio Curricular Supervisionado (Estágio Obrigatório).

Parágrafo único. A carga horária cumprida na forma de Estágio Não Obrigatório que tenha sido aproveitada na integralização das atividades acadêmicas complementares (AACs), em nenhuma hipótese pode ser computada também como UCE.

TÍTULO IV

Do Credenciamento, Matrícula e Registro das Atividades de Extensão inseridas como Unidades Curriculares de Extensão

Art. 10. As Atividades de Extensão devem ser cadastradas na PEC/Diretoria de Extensão (DEX), divulgadas por meio do Sistema de Gestão de Projetos ou Sistema de Gestão de Cursos e Eventos de Extensão e/ou editais, e, credenciadas como Unidades Curriculares de Extensão pela Coordenação de Extensão Curricular do DAM após o encerramento do período letivo correspondente, respeitado o calendário acadêmico da UEM.

Art. 11. O credenciamento e a divulgação das Atividades de Extensão devem ser realizados semestralmente pelas coordenações de extensão curricular do DAM para o período letivo seguinte, respeitado o calendário acadêmico da UEM.

Art. 12. A carga horária da Extensão estabelecida no PPC, deve ser integralizada entre o início do segundo semestre letivo da primeira série e o final do segundo semestre letivo da quinta série do curso, obedecido o calendário acadêmico da UEM.

Art. 13. Para as Atividades de Extensão Curricular Dissociadas das Disciplinas, definidas no artigo 3º deste regulamento, o número de vagas, os critérios de seleção, classificação e desempate dos candidatos às vagas disponíveis, os requisitos para participação e os critérios de avaliação dos acadêmicos devem ser definidos pela coordenação das Atividades de Extensão do DAM e publicados pela PEC por meio de edital.

§ 1º O acadêmico pode concorrer a vagas de uma ou mais Atividades de Extensão Curricular Dissociadas de Disciplinas, inclusive aquelas oferecidas por outros cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEM, até completar a carga horária a ser cumprida para a integralização da carga horária de Extensão exigida no PPC vigente do curso, descontada a carga horária de Extensão que deve ser cumprida na forma de Estágio Curricular Supervisionado (Estágio Obrigatório).

§ 2º Quando o acadêmico concorrer a vaga em Atividades de Extensão Curricular Dissociadas de Disciplinas oferecida por outro departamento, deve solicitar autorização para concorrer a esta vaga ao departamento que a oferece.

§ 3º Cabe ao coordenador da respectiva Atividade de Extensão Curricular Dissociada de Disciplinas estabelecer o número de vagas, o perfil desejado do candidato e os



critérios para a sua seleção, respeitadas todas as normas institucionais e este regulamento.

§ 4º Em caso de sobra de vagas, editais podem ser abertos para suprir a demanda por acadêmicos em Atividades de Extensão Curricular ao longo do período letivo, respeitado o calendário acadêmico da UEM.

Art. 14. O controle do número de vagas a serem ofertadas nas Atividades de Extensão Curricular é de responsabilidade do(s) departamento(s) em que o curso ou o docente proponente estão vinculados, conjuntamente com as coordenações de curso e de extensão curricular, cabendo a esta última a assinatura de convênios, de programas de mobilidade ou implementação de atividades para proposição de novas Atividades de Extensão Curricular para suprir a demanda de seus alunos.

Art. 15. Após ser certificado, via PEC, pela realização da Atividade de Extensão, o acadêmico deve fazer o requerimento da creditação da atividade no sistema acadêmico, o qual deve ser analisado e homologado pela Coordenação de Extensão Curricular do DAM e liberado para que a DAA efetue o cômputo e o registro no cadastro acadêmico.

TÍTULO V

Do Aproveitamento de Estudos

Art. 16. Pode ser concedido o aproveitamento da carga horária das Atividades de Extensão realizadas em cursos afins em outras instituições de ensino superior no Brasil ou no Exterior, nos termos da legislação vigente.

Art. 17. É previsto o aproveitamento da carga horária de Atividades de Extensão realizadas na UEM nos termos deste regulamento e por equivalência, nos termos da legislação vigente.

Art. 18. As Atividades de Extensão Curricular não aproveitadas podem ser consideradas como AACs, observado o disposto nas normas institucionais e na resolução que rege a concessão de AACs para os acadêmicos do curso de graduação em Tecnologia em Meio Ambiente da UEM.

TÍTULO VI

Das Atribuições

Art. 19 À Coordenação de Extensão Curricular do DAM compete:

- I responder pelas Atividades de Extensão junto ao Departamento de Meio Ambiente;
- II realizar reuniões periódicas com os acadêmicos e professores extensionistas;
- III preparar e divulgar o calendário de Atividades de Extensão do DAM antes do início de cada semestre letivo;
- IV zelar pelo cumprimento deste regulamento.

Art. 20 Ao coordenador das atividades de extensão dissociadas das disciplinas do curso compete:

- I. elaborar e submeter a proposta de atividade extensionista obedecendo os prazos determinados no calendário de Atividades de Extensão do DAM;
- II. acompanhar e supervisionar a execução das atividades de extensão que coordena;
- III. avaliar o trabalho desenvolvido pelos acadêmicos participantes do projeto que coordena e encaminhar, sempre que for necessário, as notas das avaliações periódicas ao responsável pelo seu registro formal, obedecido o calendário acadêmico da UEM; ;
- IV. participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Extensão Curricular;



- V. obedecer a todas as normas institucionais relacionadas às atividades de extensão e a este regulamento.

Art. 21. O Coordenador de Estágios do DAM compartilha com a Coordenação de Atividades de Extensão Curriculares a responsabilidade pela elaboração das Atividades de Extensão Curriculares que devem ser obrigatoriamente cumpridas na forma de Estágio Curricular Supervisionado (Estágio Obrigatório).

TÍTULO VII **Dos Deveres do Acadêmico**

Art. 22. São deveres do acadêmico:

- I. firmar Termo de Responsabilidade ao iniciar a Atividade de Extensão Curricular, nos termos das normativas específicas da Universidade.
- II. obedecer a todas as normas institucionais relacionadas às atividades de extensão e a este regulamento.
- III. observar e obedecer as normas do local onde a atividade de extensão é realizada;
- IV. cumprir o plano da Atividade de Extensão Curricular a qual está vinculado;
- V. manter contato com o coordenador da atividade de extensão em que está envolvido, bem como verificar constantemente as informações publicadas ou encaminhadas eletronicamente pela Coordenação de Atividades de Extensão Curriculares do DAM;
- VI. manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- VII. comunicar e justificar ao coordenador da atividade de extensão dissociada de disciplinas ou ao coordenador de estágios do DAM sua eventual ausência nas atividades de extensão;
- VIII. elaborar e entregar ao professor responsável pela coordenação da atividade de extensão, na forma, prazo e padrões estabelecidos, toda a documentação exigida para o registro de suas UCEs;
- IX. comparecer às reuniões convocadas pelo professor responsável pela coordenação da atividade de extensão em que está envolvido, ou pela Coordenação de Estágios do DAM.

TÍTULO VIII **Da Avaliação**

Art. 23 A avaliação da participação dos alunos na Atividade de Extensão Curricular deve ser realizada pela coordenação da atividade de extensão, conforme critérios previstos na proposta de execução da respectiva atividade ou, quando for o caso, de acordo com o que é exigido no Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do DAM.

TÍTULO IX **Das Disposições Gerais**

Art. 24. A implantação das Atividades de Extensão Curriculares terá início no primeiro semestre letivo do calendário acadêmico de 2023.

Art. 25. Não pode colar grau o aluno que, ingressando a partir do ano letivo de 2023, não integralize a carga horária mínima de extensão curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 26. Os casos omissos são analisados pelo Departamento de Meio Ambiente da UEM.



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao0582022CTCAprovanovoprojpedagTecMeioAmbienteREPUBLICACAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eder Rodrigo Gimenes** em 27/10/2022 10:45, **Romel Dias Vanderlei** em 27/10/2022 11:31.

Inserido ao protocolo **18.964.572-4** por: **Eder Rodrigo Gimenes** em: 27/10/2022 10:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8a7eaf3ac68f86af82f19ed3a7585687.